



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 6500**  
**PROJETO DE LEI Nº 223/2024**

*“Fixa os subsídios do Prefeito, Vice e Secretários Municipais para o Mandato 2025 a 2028”*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Esta Lei institui os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários do Município de Pirassununga, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º Fica fixado, em parcela única, a partir de 1º de janeiro de 2025, em R\$ 15.083,63 (quinze mil, oitenta e três reais e sessenta e três centavos) o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Pirassununga.

Art. 3º Fica fixado, em parcela única, a partir de 1º de janeiro de 2025, em R\$ 5.020,75 (cinco mil, vinte reais e setenta e cinco centavos) o subsídio mensal do Vice-prefeito Municipal de Pirassununga.

Art. 4º Fica fixado, em parcela única, a partir de 1º de janeiro de 2025, em R\$ 7.088,16 (sete mil, oitenta e oito reais e dezesseis centavos) o subsídio mensal de cada Secretário Municipal de Pirassununga, desde que qualificado como agente político.

Art. 5º O pagamento dos subsídios de que trata esta Lei, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros de Supremo Tribunal Federal.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando a Lei nº 4.992/2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico

---



Pirassununga, 10 de dezembro de 2024.

**Cícero Justino da Silva**  
**Presidente**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Autógrafo Nº 6500/2024 ao Projeto de Lei Nº 223/2024 - PROTOCOLO: 5735/2024 - 10/12/2024 - 10:13 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 891A-67VE-WYT3-JV7S



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico



---

**DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA**

**Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.**

**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=891A67VEWYT3JV7S>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 891A-67VE-WYT3-JV7S**